



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 — 84.500-000 Irati - PR
Fone: (42) 423-1118 — Fax: (42) 423-2474
www.irati.pr.gov.br — e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO
<i>Jornal Irati Hoje</i>
em 06a 13/02/2002
Divisão de Expediente

LEI Nº 1.804

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção a **IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção a **IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI**, no valor de até R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil Reais).

Art. 2º - A dotação orçamentária da referida despesa é a constante do Orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 31 de janeiro de 2002.


Antonio Toti Colaço Vaz
Prefeito Municipal